



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46213.013993/2019-01

DATA: 23/08/2019 **HORA:** 14:00 horas

PARTICIPANTES:

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

ACESSE SEGURANCA PRIVADA EIRELI

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 23 dias do mês de agosto de 2019, às 14:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) MILLENE DINARA PEREIRA SILVA, compareceram JOSE INACIO CASSIANO DE SOUZA, FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, EMANUELLE BARBOZA DA SILVA, ADRIANA SANTANA DA SILVA representando o(a) ACESSSE SEGURANCA PRIVADA EIRELI, JOAN CARLOS GOMES, JOSE ALMEIDA DE QUEIROZ representando o(a) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC. Trata-se de remarcação. Nesta oportunidade, a empresa ACESSSE SEGURANÇA PRIVADA apresentou TRCT e comprovantes de pagamentos dos funcionários: Rodrigo Antonio de Araujo Santiago, Paulo Ricardo dos Santos, Roberto Martiniano Gomes, Jorge Rocha de Oliveira, Ricardo Francisco das Neves, Jerônimo Laurêncio de Lima, Adenildo Joaquim da Silva e Altimar Virgílio da Silva. Esclarece, por fim, que Januário José Alves de Oliveira continua empregado na empresa, conforme Registro de empregado apresentado. Com relação ao FGTS e à multa de 40% do FGTS, a empresa apresenta proposta de liberação da chave de acesso ao saldo da conta vinculada e o pagamento da multa de 40% do FGTS em 04 (quatro parcelas) mensais e sucessivas. Com a palavra, o Sindicato profissional informa que rejeita, de pronto, a proposta apresentada. Contudo, levará a proposta aos trabalhadores para deliberação. Caso a proposta não seja aceita, o Sindicato irá oficiar a este procedimento, dando essa ciência e mantendo a urgência para a Auditoria Fiscal quanto a esse despropósito demissional. Por fim, requer a exclusão do SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL do presente procedimento de mediação e agradece pela presteza da entidade na solução do problema dos trabalhadores. Estando de acordo os interessados, fica remarcada a reunião para o dia 01/10/2019, às 10h, nesta Superintendência Regional do Trabalho.

Milene Dinara Pereira Silva

MILLENE DINARA PEREIRA SILVA
MEDIADOR

Jose Inacio Cassiano de Souza

JOSE INACIO CASSIANO DE SOUZA
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

Francisco de Assis Chaves Fragoso

FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

EMANUELLE BARBOZA DA SILVA
ACESSE SEGURANCA PRIVADA EIRELI

ADRIANA SANTANA DA SILVA
ACESSE SEGURANCA PRIVADA EIRELI

JOAN CARLOS GOMES
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC

JOSE ALMEIDA DE QUEIROZ
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC